



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 163
Disponibilização: 23/08/2024
Publicação: 26/08/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº222/2024

Concessão de Abono de Permanência.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 046/2023;

CONSIDERANDO o Requerimento PB-CEMAN nº [4490003](#), formulado pelo servidor abaixo indicado, a emissão do Parecer PB-SLP nº 110/2024 (doc. [4500746](#)), exarado pela Seção de Legislação de Pessoal e, ainda, o contido na Decisão PB-DSA nº [4503722](#), constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0002910-94.2024.4.05.7400.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com esteio no artigo 1º, inciso XIII da Portaria nº 046/GDF/2023, o direito ao ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA, matrícula PB310, Analista Judiciário (Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado na Seção de Central de Mandados, com fulcro no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos a partir de 14/08/2024, dia imediatamente subsequente àquele em que complementou todos os requisitos do artigo 20 daquela mesma Emenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 22/08/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4505039** e o código CRC **2BF97D71**.

Criado por [pholmes](#), versão 6 por [rebeca.nascimento](#) em 22/08/2024 12:15:56.